

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 052, Fortaleza, 04 de março de 2021, que publicou o Apostilamento nº 93/2021 ao Contrato nº 0380/2019. **Onde se lê:** CNPJ nº 04.494.283/0001-26 **Leia-se:** CNPJ nº 19.521.941/0001-07 Fortaleza-CE, 14 de junho de 2023

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA Nº10/2023****ALTERAR MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA, NO ÂMBITO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES.**

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e o artigo 93, inciso III, da Constituição Estadual e; Considerando os dispostos no inciso II do artigo 2º e na Seção II do Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art.1º. Alterar composição da Comissão Setorial de Ética Pública – CSEP, no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, conforme abaixo identificado:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	Dellane Emanuelle Pinheiro Gadelha Damasceno	799421.0.3	799421.0.3
2	Geni Carmem Clementino Alves	3000 21.9.9	799421.0.3
3	Olivia Andréa Alencar Costa Bessa	3000 03.6.6	799421.0.3
4	Fabício André Martins da Costa	300002.8.5	799421.0.3
5	Maria Elci Moreira Galvão	300002.2.6	799421.0.3
6	Selma Carvalho do Nascimento	799420.8.1	799421.0.3

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 02/2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº11/2023.**INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE**

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 12.140 de 22 de julho de 1993, no art. 5º do Regulamento da ESP/CE contido no Anexo Único do Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, bem como, nomeação publicada aos 25 dias do mês de janeiro de 2023 e; Considerando o disposto no 4º, inciso I, da Lei Estadual nº16.717/2018; Considerando a necessidade de fortalecimento de um ambiente de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará; e Considerando a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e de compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê de Integridade responsável pela gestão do Programa de Integridade na ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, com a seguinte composição:

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA
Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti	30000277	Gerência superior
Geni Carmen Clementino Alves	30002199	Planejamento e desenvolvimento institucional
Maria Elci Moreira Galvão	79940968	Assessoria Jurídica
Selma Carvalho do Nascimento Aquino	70042081	Administrativa financeira
Francisco Sales Ávila Cavalcante	30000188	Tecnologia da informação
Olivia Andrea Alencar Costa Bessa	30090411	Comissão de Ética
Dellane Emanuelle Pinheiro Gadelha Damasceno	79942103	Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria ou equivalente

§ 1º O Comitê de Integridade será presidido pelo representante da Direção Superior ou seu substituto legal.

§ 2º A Servidora Carolina Teixeira Lima Fontenelle, Matrícula 30002202 será responsável pela Secretaria-Executiva do Comitê de Integridade para exercer as competências elencadas no artigo 4º desta Portaria e promover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das competências listadas no artigo 2º também desta Portaria.

§ 3º Os membros titulares do Comitê de Integridade terão como suplentes os seus substitutos, conforme previsto no regulamento do órgão.

§ 4º O Comitê de Integridade terá reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, a qualquer tempo, sempre que o seu presidente convocar.

Art. 2º. Compete ao Comitê de Integridade da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE:

I – apresentar informações e evidências para a realização do Diagnóstico de Integridade;

II – elaborar, implementar e monitorar o Plano de Integridade;

III – indicar as áreas e os servidores responsáveis pela execução das ações preventivas e corretivas propostas no Plano de Integridade;

IV – realizar o mapeamento de processos e identificação dos riscos;

V – demandar que os mecanismos e procedimentos de integridade sejam estabelecidos, implementados, mantidos, atualizados e cumpridos;

VI – propor medidas para superar eventuais dificuldades na elaboração, implementação e no monitoramento do Plano de Integridade;

VII – orientar e treinar os servidores do órgão em relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

VIII – promover a conscientização dos agentes públicos acerca de assuntos atinentes à integridade e à relevância de manutenção e monitoramento do Plano de Integridade; e

IX – divulgar as ações e os resultados do Programa de Integridade.

Art. 3º. Compete ao Presidente do Comitê de Integridade:

I – coordenar a implementação do Programa de Integridade;

II – convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Integridade;

II – delegar atribuições aos demais membros do Comitê de Integridade;

III – expedir os atos necessários à efetivação das deliberações do Comitê de Integridade; e

IV – supervisionar as atividades exercidas pelo Secretário-Executivo do Comitê de Integridade.

Art.4º. Compete ao Secretário-Executivo do Comitê de Integridade:

I – preparar a proposta de pauta das reuniões do Comitê de Integridade, fazendo constar as sugestões encaminhadas previamente por seus membros;

II – expedir a convocação para as reuniões do Comitê de Integridade;

III – providenciar a organização do local das reuniões, a infraestrutura necessária e a comunicação aos membros do Comitê de Integridade;

IV – elaborar as atas ou notas de reuniões e encaminhá-las aos membros do Comitê de Integridade;



V – organizar a comunicação interna, o arquivo e a documentação, de forma a garantir o acesso rápido e seguro as informações; e

VI – articular a comunicação do Comitê de Integridade do órgão com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE.

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES - ESP/CE, autarquia estadual vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual Nº. 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o Nº. 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa Nº. 3.161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto Nº. 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti, CPF Nº 678.694.833-20, residente nesta capital, através do presente instrumento, reconhece expressamente que deve à Sra. Ana Paula Cavalcante Ramalho Brilhante, o pagamento de 05 (cinco) diárias, acrescido de 50% e uma ajuda de custo, referente a sua participação ao 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva – ABRASCO, no período de 19 a 24 de novembro de 2022, em Salvador/BA., conforme discriminado no processo NUP nº. 24022.001574/2022-29.

Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 1.248,67 (um mil e duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente aos valores devidos à Sra. Ana Paula Cavalcante Ramalho Brilhante, em razão do pagamento de 05 (cinco) diárias, acrescido de 50% e uma ajuda de custo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida de exercícios anteriores correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 901430 24200003.10.122.211.20776.03.339092.1.659.9200000.1

Art. 3º Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, em Fortaleza-CE, 13 de junho de 2023.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE.

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, autarquia estadual vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual Nº. 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o Nº. 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa Nº. 3.161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto Nº. 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti, CPF Nº 678.694.833-20, residente nesta capital, através do presente instrumento, reconhece expressamente que deve a Sra. Louanne Aires Pereira, referente ao pagamento de Bolsa de Professor Visitante, correspondente as atividades de maneira remota (aulas síncronas e assíncronas) por webconf no Projeto Qualificação em Sala de Vacina: Curso Básico de Vigilância das Meningites e Doenças em Eliminação Preveníveis por Vacina, realizado no período de 12, 16 a 19 de Agosto de 2022, com carga horária de 15 (quinze) horas-aula, conforme discriminado no processo NUP: 24022.001412/2022-91. RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondentes ao pagamento das aulas ministradas pela Sra. Louanne Aires Pereira, em razão do pagamento de Bolsa de Professor Visitante.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida de despesas de exercícios anteriores correrão por conta da seguinte Dotação e Classificação: 299238/ Dotação Orçamentária: 24200814.10.128.634.20511.03.339092.1.600.9200000.1.

Art. 3º. Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, em Fortaleza-CE, 02 de junho de 2023.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº272-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem em objeto de serviço ao Município de Itapipoca-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 304/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.**

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº272-D/2023-GS DE 07 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
EDILBERTO FERREIRA DE ARAUJO FILHO	3º Sargento PM	300.511-1-4	V	12 à 16/06/2023	Itapipoca-CE	4 (quatro) e meia	61,33	275,99
SULIANDRO MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA	3º Sargento PM	301.411-1-3	V	12 à 16/06/2023	Itapipoca-CE	4 (quatro) e meia	61,33	275,99
LYDIANA DE SENA COSTA	Cabo PM	30556712	V	12 à 16/06/2023	Itapipoca-CE	4 (quatro) e meia	61,33	275,99
TOTAL								827,97

*** **

PORTARIA Nº273-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HELIO SOUSA PINHO, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 300.013-0-3, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Itapipoca-CE, nos dias 12 à 17/06/2023, com a finalidade de participar de coordenação de operação, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 301/2023, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 424,05 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.**

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

